

PORTARIA nº 019/FUNDESTE/2015

Estabelece período de férias coletivas para a Secretaria Executiva, Procuradoria Jurídica da FUNDESTE, e das mantidas Farmácia Escola e Instituto Goio-En e da outras providências.

O Presidente da FUNDESTE, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, no uso das atribuições estatutárias e considerando o período de férias coletivas da Unochapecó e a necessidade de adequação das atividades de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que no período de **21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2015** a Farmácia Escola não terá atendimento ao público, para possibilitar a realização do inventário do estoque e compensação de horas.

Art. 2º - Estabelecer que nos dias **24 e 31 de dezembro de 2015** não haverá expediente na Farmácia Escola, Instituto Goio-En, Procuradoria Jurídica e Secretaria Executiva da FUNDESTE.

Art. 3º - Determinar que no período de **04 a 18 de janeiro de 2016** serão concedidas férias coletivas aos técnicos administrativos da Procuradoria Jurídica, Secretaria Executiva, Farmácia Escola e aos técnicos administrativos do Instituto Goio-En lotados no administrativo de Chapecó.

Art. 4º - Determinar que os períodos de **21 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2015 e 02 de janeiro de 2016**, será destinado prioritariamente para compensação de horas do Instituto Goio-En.

Art. 5º - Determinar que no período de **19 de Janeiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2016** a Farmácia Escola atenderá em horário comercial das **08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 01 de Dezembro de 2015.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente da FUNDESTE